



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 11 de abril de 2017

Número 69

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.655, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.087.679,12 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/ Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.087.679,12 (um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.058,12
25.70.13.392.3001.1867	Programa Aldeias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597.500,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.400,00
25.70.13.392.3001.1869	Programação de atividades e eventos da cultura Reggae	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	139.741,00
79.10.14.242.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.980,00
		1.087.679,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.02	Obras e Instalações	299.000,00
25.10.13.392.3001.3400	Construção, Requalificação ou Reforma de Equipamentos Culturais	
44905100.02	Obras e Instalações	35.058,12
25.70.13.392.3001.1867	Programa Aldeias	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	607.900,00
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.741,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.980,00
		1.087.679,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de abril de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2017.

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.276.510-0 - Adriana Gonçalves (Adva. Maria Aparecida de Oliveira - OAB/SP 72.320) - Exoneração em estágio probatório - recurso hierárquico - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (fl. 16/19), da PGM (fls. 20/22) e da Assessoria Jurídica de SGM, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ADRIANA GONÇALVES, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.280.090-8 - Silvina Rosa Figueiredo (Adva. Marilene Araújo - OAB/SP 197.541) - Exoneração em estágio probatório - recurso hierárquico - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (fl. 19/26), de SNJ (fls. 27/28) e da Assessoria Jurídica de SGM, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SILVINA ROSA FIGUEIREDO, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.012.143-6 - Rosemeire de Santana (Adva. Suany Lima do Nascimento - OAB/SP 200.931) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 19/22), da PGM (fl. 23) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por ROSEMEIRE DE SANTANA, por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência de qualquer fato ou fundamento novo capaz de justificar a modificação da decisão combatida, não estando presentes os pressupostos previstos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2017-0.011.167-8 - Otelo Chino Junior RF 509.106.3 (v3) - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (fls.41/44 e 47/49), da PGM (fls.50) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fl. 51/57), as quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o processamento do pedido de revisão de inquérito administrativo, com fundamento no art. 221 da Lei 8.989/79.

2016-0.188.919-0 - Adriana Gonçalves Reis Aquino RF 730.510.9 (v1) (Adva. Maria Aparecida de Oliveira - OAB/SP 72.320) - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 88/92), da PGM (fl. 93) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 94/95), **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por ADRIANA GONÇALVES REIS AQUINO, por ser tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e pelos artigos 159 e 160 do Decreto 43.233/03, e de qualquer outro amparo legal. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2015-0.100.915-6 - João Roberto Cardoso dos Santos RF 594.041.9 (v2) (equipe técnica de defensoria dativa - ETDD) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial, as manifestações de PROCED às fls. 231/254, endossadas pelo Sr. Procurador Geral do Município às fls. 255 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 256/261, **APLICO**, com fundamento na competência prevista no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor JOÃO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS - RF. 594.041.9 v. 02 com fundamento no art. 188, inc. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos III, XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei.

2016-0.024.932-5 - Sérgio Ricardo Campos RF 817.438-5 (v1) (Adv. Guilherme Suguimori Santos - OAB/SP 295.675) - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 200/225), da Procuradoria Geral do Município (fl. 226) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor SÉRGIO RICARDO CAMPOS - RF 817.438-5 - VÍNCULO 1, nos termos do artigo 188, inciso III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, inciso XII e 179 caput, todos da mencionada lei.

2015-0.013.506-9 - Energy Global Comércio e Automação Industrial Ltda.-EPP e SMSU - Contrato 07/SMSU/2016 - encerramento de instância - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SMSU (fls.605/608) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 609/611, as quais adoto como razão de decidir, **NÃO CONHEÇO** o recurso interposto por ENERGY GLOBAL COM. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP, com fulcro no art. 39, inciso III, da Lei 14.141/06, visto encerramento da instância administrativa, consignando que, se conhecido fosse, seria negado provimento. - 2. Reitero o encerramento da instância administrativa.

2008-0.379.328-2 - Ricardo José Figueira e Outra - Pedido de regularização e reforma de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por RICARDO JOSÉ FIGUEIRA E OUTRA, com fundamento no Item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, relativo ao pedido de regularização e reforma de edificação destinada ao uso residencial, localizada na rua Maria Khieil, 26, categoria de uso R1, contribuinte: 024.058.0003-9. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.023.253-4 - Leandro Suessmann - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de PR-PI, às fls. 42/44, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 45/46, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 47/49, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LEANDRO SUESSMANN, com fulcro no inciso I do art. 4º da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, indeferindo-se consequentemente o pedido de regularização da edificação erigida na Av. Pedroso de Moraes, 889, SQL 083.009.0001-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.015.180-1 - Bradesco Seguros S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por BRADESCO SEGUROS S/A, com fundamento no disposto no inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92, c.c o caput do art. 25, da Lei 13.558/03 e suas alterações posteriores, vez que não atendidos os comunicados expedidos para o imóvel localizado na rua XV de Novembro, 233, zona de uso Z5-002, contribuinte 001.082.0018-7, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.304.381-1 - Banco Itaú S/A (Adva. Cristina Proença - OAB/SP 239.777) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MO, às fls. 17 e 22/23, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 25/26, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 27/31, **INDEFIRO** o recurso interposto por BANCO ITAÚ S.A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-249.852-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.056.445-6 - Ana Maria Ferreira Bittencourt e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUSL-PR/ST, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por, ANA MARIA FERREIRA BITTENCOURT E OUTROS com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada a residência unifamiliar, categorias

de uso R1, localizada na Rua Padre José Allamano, 65 Jardim Consolata, antiga zona de uso Z2, contribuinte: 071.473.0104-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.152.408-3 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Pedido de alvará de aprovação e execução de obra nova - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de RESID-G e SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S/A com base no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova em imóvel composto de quatro blocos (dois residenciais, um comercial e um para estacionamento), categoria de uso R2v, situado na avenida Miguel Yunes, contribuinte 162.001.0006-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.151.472-0 - API SPE 14 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de obra nova - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de RESID-G e SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por API SPE 14 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com base no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova em imóvel destinado ao uso residencial, categoria de uso R2v, situado na avenida Ibjau, esquina com a avenida Arapanês, contribuintes 163.041.0028-4; 163.041.0030-6; 163.041.0038-1; 163.041.0039-1 e 163.041.0041-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.372.803-2 - Portofino Representações e Participações Ltda. - Pedido de alvará de aprovação de obra nova - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SERVIN, às fls. 200/201 e 203, da CEUSO (fl. 204), de SMUL.G (fls. 208/209), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 210/212, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 213/217, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por PORTOFINO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com fulcro no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92 e da alínea "c" do inciso II do parágrafo único do art. 380 da Lei 16.050/14, indeferindo-se consequentemente o pedido de expedição de alvará de aprovação de obra nova. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.007.424-6 - Edmilson Modesto da Silva - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Edmilson Modesto da Silva, com fundamento no disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 13.558/03, alterado pela Lei 13.876/04, c.c. o item 4.1.1.1., do Capítulo 4, do Anexo I, da Lei 11.228/92, vez que não atendidos os comunicados expedidos para o imóvel localizado na Rua Comendador Italo Franceschi, 250, contribuinte 120.263.0058-4, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 669, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- MARINA DE MELLO GAMA, RF 808.597.8, a pedido, e a partir de 05.04.2017, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

2- ELENICE DOS SANTOS LINHARES, RF 709.966.5, a pedido, e a partir de 04.04.2017, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 670, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.04.2017, senhor ARLINDO DE MORAES, RF 626.320.8, do cargo de Encarregado de Setor II - Setor de Lavratura de Atos, Ref. DAI-05, da Junta do Serviço Militar do Tatuapé, da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 50.388/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 671, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor WILSON SILVA, RF 729.209.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Prefeitura Regional Sapopemba, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 672, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 03.04.2017, a senhora MAYARA DE LIMA REIS, RF 818.994.3, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Primeira Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 673, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, os efeitos do ato que designou a senhora MAÍRA NARDO TEIXEIRA DE CAMPOS, RF 781.127.6, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Subprocuradoria de Cobrança de Multas Não Tributárias, da Procuradoria de Feitos Não Tributários, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 674, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 03.04.2017, os efeitos do ato que designou a senhora ANA PAULA HIGA FUJITA, RF 805.720.6, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 675, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 627-SGM, item 20, de 04 de abril de 2017, publicada no DOC de 05 de abril de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 676, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 549 - SGM, item 18, de 24 de março de 2017, publicada no DOC de 25 de março de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 677, DE 10 DE ABRIL DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES: 1- Portaria 430 - SGM, itens 2, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 34 e 37, de 03 de março de 2017, publicada no DOC de 04 de março de 2017.

2- Portaria 499 - SGM, item 18, de 16 de março de 2017, publicada no DOC de 17 de março de 2017.

3- Portaria 571 - SGM, itens 11, 12, 13 e 14, de 30 de março de 2017, publicada no DOC de 31 de março de 2017.

4- Portaria 569 - SGM, itens 39, 49, 50 e 67, de 28 de março de 2017, publicada no DOC de 29 de março de 2017.

5- Portaria 627 - SGM, itens 20 e 21, de 04 de abril de 2017, publicada no DOC de 05 de abril de 2017.

6- Título de Nomeação 198 - SGM, item 135, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOC de 23 de fevereiro de 2017.

7- Título de Nomeação 264 - SGM, item 16, de 16 de março de 2017, publicado no DOC de 17 de março de 2017.

8- Título de Nomeação 300 - SGM, de 28 de março de 2017, publicado no DOC de 29 de março de 2017.

9- Título de Nomeação 301 - SGM, itens 74 e 93, de 28 de março de 2017, publicado no DOC de 29 de março de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal